



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO 63/2021

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação de Empresa especializada em **MANUTENÇÃO MECANICA DE UMA VAN MERCEDES BENZ PLACA BCI-7389.**

O presente procedimento de contratação visa atender aos interesses da administração buscando dar celeridade a recuperação do citado veículo, uma vez que, essa é indispensável ao transporte de pacientes que tem de se deslocar para atendimento especializado em outros Municípios. Esta contratação visa ainda, manter a garantia por se tratar de veículo novo devendo ser feita em concessionaria especializada da marca Mercedes-Benz.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços junto a empresas do ramo de notório conhecimento e capacidade perfazendo o valor total global de R\$ **TREZE MIL, OITOCENTOS REAIS E UM CENTAVOS.**

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 20 de outubro de 2021.

Henrique Rodrigues de Moraes
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 012/2021

Exmo.Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de Empresa especializada em **manutenção mecânica de uma van Mercedes Benz placa BCI-7389 da prefeitura de Japira-pr.**

2 - JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de contratação visa atender aos interesses da administração buscando dar celeridade a recuperação do citado veículo, uma vez que, esse é indispensável ao transporte de pacientes que tem de se deslocar para atendimento especializado em outros Municípios. Esta contratação visa ainda, manter a garantia por se tratar de veículo novo devendo ser feita tal manutenção em concessionaria especializada da marca Mercedes-Benz.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

Planilha dos itens:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	\$Unit.	\$TOTAL
01	04	Conjunto porta injet	2.074,01	8.296,04
02	04	Anel de vedação	11,16	44,64
03	04	Parafuso colar esfer	42,93	171,72
04	01	Spray limpa contato	17,48	17,48
05	01	CJ filtro de combustivel	774,63	774,63
06	04	Lâmpada da lanterna	3,18	12,72
07	01	Lâmpada 67 - 12v 10w	3,88	3,88
08	01	Válvula de regulação	2.223,63	2.223,63
09	01	Micrologic premium 9	245,94	245,94
10	2,7	Injetores limpar	299,90	809,73
11	02	Serviço terceiro	299,90	599,80
12	02	Instalação elétrica	299,90	599,80
TOTAL				13.800,01

TOTAL GLOBAL = R\$ 13.800,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS;

EMPRESA	CNPJ
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	24.706.364/0010-40
EDC - MANUTENÇÃO DE FROTAS	07.530.236/0001-89
EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA-ME	19.598.595/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4 – LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO E PAGAMENTO.

A prestação de serviço será realizada na sede da empresa contratada sendo retirada pela secretaria requisitante quando ocorrer o termino do serviço.

O pagamento será integral e a vista após a apresentação da nota fiscal.

* **PRAZO DE ENTREGA:** A licitante tem o prazo de 15 dias uteis para entregar o objeto solicitado.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria requisitante do objeto em apreço.

6 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

7 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

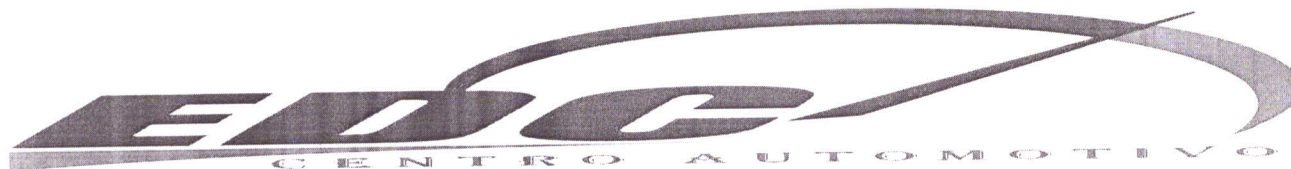
8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 20 de outubro de 2021.

Henrique Rodrigues de Moraes
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 012/2021

Aprovo o presente Termo de Referência:
ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito municipal



MANGUEIRA HIDRÁULICA --PEÇAS -- PNEUS
MANUTENÇÃO DE FROTAS

Ibaiti – PR- BR 153 KM 111 BELA VISTA
Fone/Fax: (43) 3546-1855 / (43) 99164.2867- (43) 999528896
CNPJ: 07.530.236/0001-89 IE: 90.346.979-03
e-mail : edcccentroautomotivo@hotmail.com

O R C A M E N T O

CLIENTE : NOME : MUNICIPIO DE JAPIRA
ENDERECO: AV ALEXANDRE L DOS SANTOS 481
CIDAD : 84920-000 JAPIRA-PR
FONE : 43-3555.1401 FAX :
CNPJ : 75.969.881/0001.52 I.E. :

VEIC/EQUIP : : MBB
MODELO : VAN 515 K53A040B DATA : 19/10/2021
CHASSI : 8AC906655JE149963
PLACA : BCI7389

PRODUTO/SERVICO	DESCRICAÇÃO	QUANT	VL.UNITARIO	VL.TOTAL	VL.ICMS-ST	NCM
6510704987008000 01	CONJUNTO PORTA INJET	4,00N	2.374,01	9.496,03	0,00	84099969
6110170060 0019902607	ANEL DE VEDACAO PARAFUSO COLAR ESFER	4,00A	11,16 42,93	44,65 171,71	0,00 0,00	74199990 73181500
Q80002	SPRAY LIMPA CONTATO	1,00A	17,48	17,48	0,00	29021100
6510902952	CJ FILTRO DE COMBUST	1,00A	774,63	774,63	0,00	84212300
Q072601012250	LAMPADA DA LANTERNA	4,00N	3,18	12,72	0,00	85392910
Q072601012702	LAMPADA 67 - 12V 10W	1,00N	3,88	3,88	0,00	85392910
6510740084	VALVULA DE REGULACAO	1,00A	2.223,63	2.223,63	0,00	84818099
OM989	MICROLOGIC PREMIUM 9	1,00A	245,94	245,94	0,00	38119090
20 17 07 6958 01	INJETORES LIMPAR	2,70	299,90	809,73	0,00	00000000
TERCEIRO	SERVICO TERCEIRO	2,00	299,90	599,80	0,00	00000000
20 17 54 1010 01	INSTALACAO ELETRICA	2,00	299,90	599,80	0,00	00000000

MERCADORIAS: : 12.990,67 SERVIC : VALOR : 2.009,33
BASE : 12.990,67 BASE : 2.009,33
DESCONTO : DESCONTO :

TOTAL LIQUIDO : 15.000,00



EDUARDO KAIQUE FERNANDES SILVEIRA ME
 ROD BR 153 , N 01
 CENTRO - IBAITI PR

CNPJ : 19.598.595/0001-57
 I.E. : 9067975852
 FONE/FAX: 43 35462469

O R C A M E N T O

PAGINA: 1

CLIENTE : NOME : MUNICIPIO DE JAPIRA
 ENDereco: AV ALEXANDRE L DOS SANTOS 481
 CIDADE : 84920-000 JAPIRA-PR
 FONE : 43-3555.1401 FAX :
 CNPJ : 75.969.881/0001.52 I.E. :

VEIC/EQUIP : MARCA : MBB NR.ORCAM: 3.044
 MODELO : VAN 515 K53A040B DATA : 05/10/2021
 CHASSI : 8AC906655JE149963 PREV.ENT: 05/10/2021
 PLACA : BCI7389 C.PAGTO : 1-A VISTA DINHEIRO
 ANO : 2018 COR:PRATA KM/HR: 209765
 VENDEDOR: JOSE

PRODUTO/SERVICO	DESCRICAO	QUANT	VL.UNITARIO	VL.TOTAL	VL.ICMS-ST	NCM	ICMS
651070498700800001	CONJUNTO PORTA INJET	4,00N	2.300,00	9.200,00	0,00	84099969	TR-18%
6110170060	ANEL DE VEDACAO	4,00A	15,20	60,80	0,00	74199990	ST-18%
0019902607	PARAFUSO COLAR ESFER	4,00A	45,00	180,00	0,00	73181500	ST-18%
Q80002	SPRAY LIMPA CONTATO	1,00A	20,00	20,00	0,00	29021100	TR-18%
6510902952	CJ FILTRO DE COMBUST	1,00A	830,10	830,10	0,00	84212300	ST-18%
Q072601012250	LAMPADA DA LANTERNA	4,00N	5,00	20,00	0,00	85392910	ST-18%
Q072601012702	LAMPADA 67 - 12V 10W	1,00N	4,88	4,88	0,00	85392910	ST-18%
6510740084	VALVULA DE REGULACAO	1,00A	2.400,00	2.400,00	0,00	84818099	ST-18%
OM989	MICROLOGIC PREMIUM 9	1,00A	265,94	265,94	0,00	38119090	ST-18%
20 17 07 6958 01	INJETORES LIMPAR	2,70	325,73	879,47	0,00	00000000	TR-18%
TERCEIRO	SERVICO TERCEIRO	2,00	330,90	661,80	0,00	00000000	TR-18%
20 17 54 1010 01	INSTALACAO ELETRICA	2,00	335,50	671,00	0,00	00000000	TR-18%

MERCADORIAS: VALOR	: 14.150,00	SERVICOS : VALOR	: 1.043,99
BASE DESCONTO	: 14.150,00	BASE DESCONTO	: 1.043,99
DESCONTO	: 0,00	DESCONTO	: 0,00
ACRESCIMO	: 0,00	ACRESCIMO	: 0,00
OUTRAS DESPESAS	: 0,00	TOTAL LIQUIDO	: 15.193,99

NOTA FISCAL N° 01

OBSERVAC:

DATA / HORA DE IMPRESSO: 06/10/2021 15:23:13



SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
R JOAO PAROLIN 364
PRADO VELHO CURITIBA-PR

CNPJ : 24.706.364/0010.40
I.E. : 9089958560
FONE/FAX: 41-3405.2500/

O R C A M E N T O
- - - - -

PAGINA: 1

CLIENTE : NOME : MUNICIPIO DE JAPIRA
ENDERECO: AV ALEXANDRE L DOS SANTOS 481
CIDADE : 84920-000 JAPIRA-PR
FONE : 43-3555.1401 FAX :
CNPJ : 75.969.881/0001.52 I.E. :

VEIC/EQUIP : MARCA : MBB NR.ORCAM: 3.044
MODELO : VAN 515 K53A040B DATA : 05/10/2021
CHASSI : 8AC906655JE149963 PREV.ENT: 05/10/2021
PLACA : BCI7389 C.PAGTO : 1-A VISTA DINHEIRO
ANO : 2018 COR:PRATA KM/HR: 209765
VENDEDOR: JOSE

PRODUTO/SERVICO	DESCRICAO	QUANT	VL.UNITARIO	VL.TOTAL	VL.ICMS-ST	NCM	ICMS
651070498700800001	CONJUNTO PORTA INJET	4,00N	2.074,01	8.296,03	0,00	84099969	TR-18%
6110170060	ANEL DE VEDACAO	4,00A	11,16	44,65	0,00	74199990	ST-18%
0019902607	PARAFUSO COLAR ESFER	4,00A	42,93	171,71	0,00	73181500	ST-18%
Q80002	SPRAY LIMPA CONTATO	1,00A	17,48	17,48	0,00	29021100	TR-18%
6510902952	CJ FILTRO DE COMBUST	1,00A	774,63	774,63	0,00	84212300	ST-18%
Q072601012250	LAMPADA DA LANTERNA	4,00N	3,18	12,72	0,00	85392910	ST-18%
Q072601012702	LAMPADA 67 - 12V 10W	1,00N	3,88	3,88	0,00	85392910	ST-18%
6510740084	VALVULA DE REGULACAO	1,00A	2.223,63	2.223,63	0,00	84818099	ST-18%
OM989	MICROLOGIC PREMIUM 9	1,00A	245,94	245,94	0,00	38119090	ST-18%
20 17 07 6958 01	INJETORES LIMPAR	2,70	299,90	809,73	0,00	00000000	TR-18%
TERCEIRO	SERVICO TERCEIRO	2,00	299,90	599,80	0,00	00000000	TR-18%
20 17 54 1010 01	INSTALACAO ELETRICA	2,00	299,90	599,80	0,00	00000000	TR-18%

MERCADORIAS: VALOR : 11.790,67
BASE DESCONTO : 11.790,67
DESCONTO : 0,00
ACRESCIMO: 0,00
OUTRAS DESPESAS : 0,00

SERVICOS : VALOR : 2.009,33
BASE DESCONTO : 2.009,33
DESCONTO : 0,00
ACRESCIMO: 0,00
TOTAL LIQUIDO : 13.800,00

SINISTRO:

OBSERVAC:

DATA / HORA DE IMPRESSO: 06/10/2021 15:23:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 20 de outubro de 2021.

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Portaria nº 012/2021



Município de Japira
Solicitação 175/2021



Página:1

Equip plano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	20/10/2021	12
175	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33302-6	HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS	0/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA	A VISTA	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES BENS PLACA BCI 7389 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR.

Justificativa:

ATENDER AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO BUSCANDO DAR CELERIDADE A RECUPERAÇÃO DO CITADO VEÍCULO, UMA VEZ QUE, ESSE É INDISPENSÁVEL AO TRANSPORTE DE PACIENTES QUE TEM DE SE DESLOCAR PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM OUTROS MUNICÍPIOS. ESTA CONTRATAÇÃO VISA AINDA, MANTER A GARANTIA POR SE TRATAR DE VEÍCULO NOVO DEVENDO SER FEITA TAL MANUTENÇÃO EM CONCESSIONARIA ESPECIALIZADA DA MARCA MERCEDES-BENZ.

Lote
001 MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES BENZ

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000323	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1,00	774,63	774,63
006581	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	4,00	11,16	44,64
009908	CONJUNTO PORTA INJET	UND	4,00	2.074,01	8.296,04
	CONJUNTO PORTA INJET				
009909	PARAFUSO COLAR ESFER	UND	4,00	42,93	171,72
	PARAFUSO COLAR ESFER				
009910	SPRAY LIMPA CONTATO	UND	1,00	17,48	17,48
	SPRAY LIMPA CONTATO				
009911	LÂMPADA DA LANTERNA	UND	4,00	3,18	12,72
	LÂMPADA DA LANTERNA				
9912	LÂMPADA 67 - 12 V 10 W	UND	1,00	3,88	3,88
	LÂMPADA 67 - 12 V 10 W				
009913	VÁLVULA DE REGULAÇÃO	UND	1,00	2.223,63	2.223,63
	VÁLVULA DE REGULAÇÃO				
009914	MICROLOGIC PREMIUM 9	UND	1,00	245,94	245,94
	MICROLOGIC PREMIUM 9				
009915	INJETORES LIMPAR	UND	2,70	299,90	809,73
	INJETORES LIMPAR				
009916	SERVIÇO TERCEIRO	UND	2,00	299,90	599,80
	SERVIÇO TERCEIRO				
009917	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UND	2,00	299,90	599,80
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
				TOTAL	13.800,01
				TOTAL GERAL	13.800,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES BENS PLACA BCI 7389 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 13.800,01 (TREZE MIL OITOCENTOS REAIS E UM CENTAVOS)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 21 DE Outubro de 2021

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 175/2021

Objeto: MANUTENÇÃO MECANICA DA VAN MERCEDES BENZ PLACA BCI-7389

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2021	04.001.15.452.0004.2009	570	000	DO EXERCÍCIO	3.3.90.30.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2021	04.001.15.452.0004.2009	620	000	DO EXERCÍCIO	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1147/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1206/2020) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1213/2020) do corrente ano.

Japira, 20 de outubro de 2021.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/10/2021

Página: 1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
Manutenção, Obras Públicas e Habitação	959.800,00	1.100.586,57	1.046.261,92	54.324,65
5.452.0004.2009 Manutenção da Viação Urbana e Rural	959.800,00	1.100.586,57	1.046.261,92	54.324,65
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00570 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	469.728,00	604.728,00	578.236,07	26.429,93
00580 E 00504 0504999990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	85.000,00	85.000,00	84.981,69	18,31
00580 EA 00504 0504999990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	25.786,57	25.636,10	150,47
00590 E 00512 0512999990000 CIDE (Lei 10666/04, art. 1º B)	11.150,00	11.150,00	9.500,57	1.649,43
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00600 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00610 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00620 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	322.222,00	302.222,00	286.630,32	15.591,68
00630 E 00504 0504999990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	61.700,00	61.700,00	61.215,17	484,83
Total Geral	959.800,00	1.100.586,57	1.046.261,92	54.324,65

Grupos de seleção:
Data do cálculo: 20/10/2021
Origem entre: 04 e 04
Incidência entre: 001 e 001
Matrícula de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº 175/2021

REFERÊNCIA: MANUTENÇÃO MECANICA DA VAN MERCEDES BENZ PLACA BCI-7389

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 13.800,00 (Treze mil, e oitocentos reais) . Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 20 de outubro de 2021

THAINARA SILVEIRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO
Chefe do Poder Executivo**

O parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 175/2021.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 175/2021, tendo por **Objeto: Manutenção Mecânica da Van Mercedes Bens Placa BCI - 7389, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 26 de outubro de 2021.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 175/2017 de 25/07/2017**



Município de Japira - 2021
Processo 223/2021



Página 1

Equipiano

Lote: 001 Item: 001 Produto: 323 FILTRO COMBUSTIVEL							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000175	2021	44	000222	1,00	UND	774,63	774,63
				Quantidade total:		1,00	

Lote: 001 Item: 002 Produto: 6581 ANEL DE VEDAÇÃO							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000175	2021	44	000222	4,00	UND	11,16	11,16
				Quantidade total:		4,00	

Lote: 001 Item: 003 Produto: 9908 CONJUNTO PORTA INJET							
CONJUNTO PORTA INJET							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000175	2021	44	000222	4,00	UND	2.074,01	2.074,01
				Quantidade total:		4,00	

Lote: 001 Item: 004 Produto: 9909 PARAFUSO COLAR ESFER							
PARAFUSO COLAR ESFER							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000175	2021	44	000222	4,00	UND	42,93	42,93
				Quantidade total:		4,00	

Lote: 001 Item: 005 Produto: 9910 SPRAY LIMPA CONTATO							
SPRAY LIMPA CONTATO							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000175	2021	44	000222	1,00	UND	17,48	17,48
				Quantidade total:		1,00	

Lote: 001 Item: 006 Produto: 9911 LÂMPADA DA LANTERNA							
LÂMPADA DA LANTERNA							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000175	2021	44	000222	4,00	UND	3,18	3,18
				Quantidade total:		4,00	

Lote: 001 Item: 007 Produto: 9912 LÂMPADA 67 - 12 V 10 W							
LÂMPADA 67 - 12 V 10 W							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000175	2021	44	000222	1,00	UND	3,88	3,88
				Quantidade total:		1,00	

Lote: 001 Item: 008 Produto: 9913 VÁLVULA DE REGULAÇÃO							
VÁLVULA DE REGULAÇÃO							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000175	2021	44	000222	1,00	UND	2.223,63	2.223,63
				Quantidade total:		1,00	

Lote: 001 Item: 009 Produto: 9914 MICROLOGIC PREMIUM 9							
MICROLOGIC PREMIUM 9							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000175	2021	44	000222	1,00	UND	245,94	245,94
				Quantidade total:		1,00	

Lote: 001 Item: 010 Produto: 9915 INJETORES LIMPAR							
INJETORES LIMPAR							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000175	2021	44	000222	2,70	UND	299,90	299,90
				Quantidade total:		2,70	

Lote: 001 Item: 011 Produto: 9916 SERVIÇO TERCEIRO							
SERVIÇO TERCEIRO							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000175	2021	44	000222	2,00	UND	299,90	299,90
				Quantidade total:		2,00	

Lote: 001 Item: 012 Produto: 9917 INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000175	2021	44	000222	2,00	UND	299,90	299,90



Município de Japira - 2021
Processo 223/2021



Equipiano

Página 2

Quantidade total: 2,00



Município de Japira - 2021
Processo 223/2021



Página:1

Equipiano										
Produto: 323 FILTRO COMBUSTIVEL										
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
000175	2021	44	000222	001	001	1,00	UND	774,63	774,63	
Produto: 6581 ANEL DE VEDAÇÃO										
000175	2021	44	000222	001	002	4,00	UND	11,16	11,16	
Produto: 9908 CONJUNTO PORTA INJET										
000175	2021	44	000222	001	003	4,00	UND	2.074,01	2.074,01	
Produto: 9909 PARAFUSO COLAR ESFER										
000175	2021	44	000222	001	004	4,00	UND	42,93	42,93	
Produto: 9910 SPRAY LIMPA CONTATO										
000175	2021	44	000222	001	005	1,00	UND	17,48	17,48	
Produto: 9911 LÂMPADA DA LANTERNA										
175	2021	44	000222	001	006	4,00	UND	3,18	3,18	
Produto: 9912 LÂMPADA 67 - 12 V 10 W										
000175	2021	44	000222	001	007	1,00	UND	3,88	3,88	
Produto: 9913 VÁLVULA DE REGULÇÃO										
000175	2021	44	000222	001	008	1,00	UND	2.223,63	2.223,63	
Produto: 9914 MICROLOGIC PREMIUM 9										
000175	2021	44	000222	001	009	1,00	UND	245,94	245,94	
Produto: 9915 INJETORES LIMPAR										
000175	2021	44	000222	001	010	2,70	UND	299,90	299,90	
Produto: 9916 SERVIÇO TERCEIRO										
000175	2021	44	000222	001	011	2,00	UND	299,90	299,90	
Produto: 9917 INSTALAÇÃO ELÉTRICA										
000175	2021	44	000222	001	012	2,00	UND	299,90	299,90	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.706.364/0010-40 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2021
NOME EMPRESARIAL SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO PAROLIN	NÚMERO 364	COMPLEMENTO *****
CEP 80.220-290	BAIRRO/DISTRITO PRADO VELHO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR		TELEFONE (41) 3405-2500/ (41) 3405-2505
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2021 às 11:27:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.314.765
CNPJ: 24.706.364/0010-40
Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:14 do dia 20/10/2021.
Código de autenticidade da certidão: 9617D340E4D447FB68326C125DA40B5447
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025236763-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.706.364/0010-40**
Nome: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **24.706.364/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

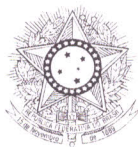
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:51 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **29/01/2022**.

Código de controle da certidão: **7B62.C20E.7BEB.A062**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.706.364/0010-40
Certidão nº: 40416633/2021
Expedição: 20/10/2021, às 10:06:07
Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.706.364/0010-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.706.364/0010-40
Razão Social: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: R JOAO PAROLIN 364 / PRADO VELHO / CURITIBA / PR / 80220-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021

Certificação Número: 2021101402480040430196

Informação obtida em 20/10/2021 10:21:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host

CELEPAR

25/10/2021 -

11:25:49

CNPJ:

24.706.364/0010-40

Inscrição

Estadual:

90899585-60

Nome Empresarial: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAO PAROLIN

Número: 364

Complemento:

Bairro: PRADO VELHO

Município: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80.220-290

Telefone:

(41)3405-2500

E-mail: USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:

4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS
E UTILITARIOS NOVOS

4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS
E UTILITARIOS USADOS

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s):

4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS
NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-
DE-AR

4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Início das Atividades:

07/2021

Situação Atual:

HABILITADO - DESDE 07/2021

Situação Cadastral:

ATIVO - DESDE 07/2021

Regime Tributário:

REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1

SPED (EFD, NF-e, CT-e):

[Maiores informações clique aqui](#)

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PAULA FERNANDA DIAS

DOC. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF
4871081 SESP SC

DT. DATA NASCIMENTO
042.119.129-50 10/08/1983

FILIAÇÃO
JOSE RENATO DIAS
DIRCE RACE DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

NP REGISTRO 03055837680 VALEZIDE 11/10/2023 TP HABILITAÇÃO 10/10/2003

OBSERVAÇÕES

Paula Fernanda Dias

LOCAL ADMINISTRAÇÃO DO EMISSOR DATA EMISSÃO
COLOMBO, PR 11/10/2018

67861514740
PR915017808

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729322156

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729322156

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597| CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, as partes abaixo,

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e

DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Doutor Goulín, 1990, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-280 Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203969042, neste ato representada por seus administradores **Alexandre Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14370811PR-ES e do CPF nº 758.979.039-72 e **André Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19133885PR-ES e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-265, Maringá-PR, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular,

únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, têm entre si justo e acordado, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço e atividades de estabelecimento filial

Os sócios, por unanimidade, decidem alterar o endereço do estabelecimento filial inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0010-40, NIRE nº 41901954661, que atualmente está registrado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº. 3864, Parolin, CEP: 80.220-001, Curitiba/PR. A referida filial passará a funcionar no endereço:

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597| CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

- **Rua João Parolin, nº. 364, Prado Velho, Curitiba/PR, Cep: 80.220-290.**

1.2 – Os sócios, por unanimidade, decidem ainda alterar as atividades do estabelecimento filial acima descrito, que passará a exercer as seguintes atividades:

Atividade Principal:

45.111-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividades Secundárias:

45.111-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

1.3 - Os administradores da sociedade ficam incumbidos de executar todos os atos necessários para o cumprimento destas deliberações.

1.4 - A relação de estabelecimentos, anexa ao Contrato Social, seguirá com as alterações aqui aprovadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação do Contrato Social

Os sócios decidem por unanimidade, ratificar as demais cláusulas do Contrato Social em vigor, e consolidá-lo, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Os sócios, VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência,



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

Parágrafo Quarto: As transferências de quotas deverão ser aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, através de deliberação dos sócios. O sócio que desejar alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las aos demais sócios por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula 7ª: O capital social, após integralizadas todas as quotas subscritas, poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato social, observando-se o estabelecido na legislação em vigor.

Cláusula 8ª: A sociedade poderá reduzir o capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social, nos seguintes casos:

- depois de totalmente integralizado, se houver perdas irreparáveis, e
- se excessivo em relação ao objeto da sociedade, a redução será efetuada, observando-se o contido no artigo 1.083 e artigo 1.084 e parágrafos, da Lei 10.406 de 10/01/2002 - (Código Civil).

CAPÍTULO III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas pelos administradores da sociedade, ou por sócio(s), nos casos previstos no art. 1073, Incisos I, sendo dispensadas tais convocações, quando todos os sócios comparecerem. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: A realização de Reunião dos Sócios é dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberarem sobre as contas dos administradores, sobre o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados do exercício social encerrado, e designarão os administradores, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão ser representados em suas Reuniões, por um sócio ou por um advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o Instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata de reunião de sócios.

Parágrafo Quarto: As deliberações da sociedade serão aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social, em reunião de sócios, quando a matéria decidida consista em ou verse sobre: a) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou autoliquidação da Companhia; b) obtenção de empréstimos, financiamentos ou assunção de dívidas pela Sociedade, inclusive com a concessão de qualquer garantia (real ou fidejussória), desde que vinculadas ao objeto social da empresa;

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

- nomeação e destituição de administradores sócios ou não sócios da Sociedade, estabelecendo mandato de vigência e suas remunerações;
- nomeação de procuradores para sociedade, sendo a deliberação dispensada estritamente para a nomeação de procuradores com poderes da cláusula "ad judicia" e com poderes limitados para participação em certames licitatórios;
- aprovar a contratação com Partes Relacionadas, desde que em condições iguais ou inferiores ao Mercado;
- escolha e destituição dos auditores independentes.

Parágrafo Quinto: Será necessária, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.071, incisos V e VI, a manifestação presente e afirmativa de votos de Sócios Quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para ser considerada válida e efetiva a aprovação das seguintes matérias:

- subscrição para aumento do capital social da Companhia mediante emissão de novas Quotas;
- aumento do capital social da Companhia sem emissão de novas quotas;
- transformação da Companhia em qualquer outro tipo societário;
- aprovação das contas dos Administradores da Sociedade e das demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- destinação do resultado do exercício e definição da política de pagamento de dividendos, inclusive intermediários, bem como juros sobre o capital próprio pela Sociedade;
- alterações no Contrato Social ou no Acordo de Quotistas; e
- incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação da Sociedade, sendo que em caso de liquidação, eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas, bem como aprovação da cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- abertura de filiais e estabelecimentos operacionais.

Parágrafo Sexto: É vedado a qualquer dos sócios a prestação de garantia, fiança ou aval em nome da sociedade, nos negócios estranhos ao objeto social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A administração da sociedade será exercida por duas ou mais pessoas, designadas no Contrato Social ou em ato apartado. Os administradores, que poderão ser sócios e terceiros não sócios, serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, através de deliberação expressa dos sócios, e exercerão suas funções, sempre em conjunto de dois, e terão todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, respeitadas as demais Cláusulas do Contrato Social e legislação pertinente, em vigor.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para eleger os administradores não sócios dependerão de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 50% (cinquenta por cento) do capital social mais uma quota após a integralização.

Parágrafo Segundo: Os administradores da sociedade terão um mandato de 02 (dois) anos, com término do atual mandato previsto para 31 de dezembro de 2021,



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

h) aprovação da política de distribuição de dividendos da companhia que deverá passar a integrar este Contrato Social mediante alteração contratual;

i) autorizar a prestação de garantias, fianças ou avais de quaisquer espécies.

Parágrafo Único: As competências delegadas ao Conselho de Administração não anulam a atuação dos sócios, sendo soberanas as determinações deliberadas pelos sócios na forma do Contrato Social. Ficando estabelecido que os quóruns de aprovação do Conselho considerando as matérias a serem aprovadas seguiram aqueles previstos na cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto.

Cláusula 14ª: Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) presidir as reuniões do Conselho de Administração;

b) prover no sentido de que, na administração da companhia, sejam cumpridas as leis, o Contrato Social e as deliberações do Conselho de Administração.

Cláusula 15ª: Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, este deverá funcionar com os demais, desde que respeitado o quórum mínimo previsto.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 16ª: O exercício social terá início no dia 01º (primeiro) de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17ª: No caso de liquidação ou dissolução da sociedade os sócios deverão nomear um ou mais liquidantes para atuarem no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 19ª: Toda e qualquer alteração deste contrato somente terá validade após a assinatura de seus sócios, representando no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social.

Cláusula 20ª – Foro: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em via única, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba -PR, 22 de julho de 2021.

Documento assinado digitalmente por **Riguel Chieppe e Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, em nome de **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, e, **Alexandre Zacarias Frare e André Zacarias Frare**, em nome de **DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**




14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

0118 129	24.706.36 4/0008- 26	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia PR 151, S/N, Loja Samambaia Fazenda Samambaia Jaguaraiava/PR, CEP: 84.200-000	R\$10.000,00
10118 402	24.706.36 4/0006- 64	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia BR 153, s/n, sala 02, Vila Jacob Biezus, Concoridia/S C, CEP: 89.712-270	R\$10.000,00
32004 401	24.706.36 4/0009- 07	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Campo de Experiência, Registro/SP, CEP: 11.900-000	



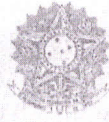
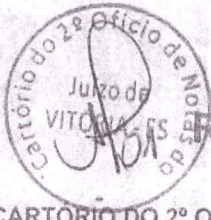
14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

4190195 4661	24.706.36 4/0010- 40	transporte não especificados anteriormente, sem condutor. 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.	Rua João Parolin, nº. 364, Prado Velho, Curitiba/P R, Cep: 80.220-290.	R\$28.040.455, 00
Capital Social Total.....				

Curitiba - PR, 22 de julho de 2021.

Documento assinado digitalmente por **Riguel Chieppe e Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, em nome de **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. e, Alexandre Zacarias Frare e André Zacarias Frare**, em nome de **DÍVESA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião de Notas

LIVRO N.º 492
FOLHA(S) N.º 129/131

PÁGINA(S) N.º 001/003

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SAVANA
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

S A I B A M quantos este público instrumento de **Procuração** virem que, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (14/12/2020), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas, situado na Rua Italina Pereira Motta, nº 530, Jardim Camburi, perante mim, ANA AMELIA ROSETTI TONIATO, Escrevente Autorizada, comparece como **OUTORGANTE SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.706.364/0001-50, situada a Rodovia Contorno Leste BR-116, nº 5615, Loja 02, Quississana, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83085-058, com seus atos constitutivos devidamente registrados em 02/05/2016 sob o NIRE 41 2 0837659-7, na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, neste ato representada por seus administradores **ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA**, brasileira, nascida aos 14/03/1979, natural de Vila Velha/ES, filha de Antonio Gabriel e Violante dos Santos Gabriel, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 - ES expedida em 28/03/2011 pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 076.233.937-31, diretora de administração e finanças, endereço eletrônico: andreia@aguiabranca.com.br, casada, residente e domiciliada à Avenida Burle Marx, s/nº, Boulevard Lagoa, na cidade de Serra/ES, CEP: 29167-320, **MARCELO MENDONCA TINTI**, brasileiro, nascido aos 03/11/1967, filho de Joao Tinti e Regina Mendonca Tinti, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01644906653 expedida em 14/10/2015 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 862.361.217-53, diretor executivo, endereço eletrônico: marcelotinti@aguiabranca.com.br, casado, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 610, Praia da Costa, na cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-110. Reconheço a identidade da comparecente, a legitimidade da representação da pessoa jurídica participante, bem como a capacidade das partes para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então pela pessoa jurídica, através de seus representantes, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES** I) **ALISSON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido aos 03/06/1981, filho de Abilio Alves de Oliveira e Eliza Maria de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00796772656 expedida em 08/05/2019 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o nº 044.675.976-70, coordenador financeiro, endereço eletrônico: alisson@aguiabranca.com.br, casado; II) **ANDERSON ACASSIO MARTINS**, brasileiro, nascido aos 10/07/1983, filho de Adenir Candido Borges Martins e Sueli de Fatima Martins, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03843824336 expedida em 26/01/2016 pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.931.359-07, supervisor administrativo, endereço eletrônico: andersonm@savana.com.br, casado; III) **GIANCARLO FERREIRA SOPELETTI**, brasileiro, nascido aos 24/01/1990, filho de Jacimar Antonio Sopenetto e Maria Aparecida Ferreira Sopenetto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04516292320 expedida em 14/03/2018 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 120.524.847-10, supervisor fiscal, endereço eletrônico: giancarlo@aguiabranca.com.br, casado; IV) **GILDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 04/03/1979, filho de Gilson Alves da Silva e Maria Luzia Ribeiro da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00440760986 expedida em 19/08/2019 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 083.174.437-52, gerente de controladoria e finanças, endereço eletrônico: gildo@aguiabranca.com.br, casado, V) **LEONARDO RIBETTI DE SOUZA**, brasileiro, nascido aos 05/05/1980, filho de Luiz Carlos de Souza e Carmelina Goretti Ribetti de Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00534484005 expedida em 20/12/2013 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 082.468.767-16, supervisor contábil, endereço eletrônico: leonardor@aguiabranca.com.br,

174098

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUAL QUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião de Notas

LIVRO N.º 492
FOLHA(S) N.º 129/131

PÁGINA(S) N.º 002/003

casado; VI) **MORGANA ALEBRANT MAFESSONI**, brasileira, nascida aos 02/08/1985, natural de Concórdia/SC, filha de Antonio Luiz Mafessoni e Salete Alebrant, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.731.172 expedida em 16/04/2008 pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 052.685.729-38, líder administrativa, endereço eletrônico: morgana@aguia-branca.com.br, casada; VII) **RODRIGO DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, nascido aos 13/01/1985, filho de Odemir da Silva Carvalho e Marilda de Souza Carvalho, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04704735508 expedida em 13/12/2013 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o n.º 108.120.377-31, analista societário, endereço eletrônico: rodrigoc@aguia-branca.com.br, casado; VIII) **ROMERO DE FREITAS VENTURA**, brasileiro, nascido aos 21/04/1978, filho de Antonio Ventura Filho e Maria do Socorro de Freitas Ventura, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01318683300 expedida em 08/01/2020 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o n.º 043.741.887-11, gerente financeiro, endereço eletrônico: romero@aguia-branca.com.br, casado; todos com endereço profissional na Rodovia Contorno Leste BR-116, n.º 5615, Loja 02, Quississana, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83085-058, para os quais confere poderes para representar sua **MATRIZ e Filiais** perante Repartições Públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas e particulares na Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Delegacia da Receita Federal, Repartições Públicas municipais, estaduais e federais, Previdência Social, Junta Comercial, seus órgãos e/ou departamentos, podendo requerer e/ou solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, espelhos, número da conta PAES, REDARF, CADIN, cópias de documentos e processos, extratos e/ou relações de pagamentos; apresentar, requerer e retirar certidões, nada consta e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; receber e assinar intimações; apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral; ter acesso a dados protegidos pelo sigilo fiscal; fazer apresentação e entrega de livros ao fisco; proceder constituições, alterações e baixa junto aos órgãos citados, tomar ciência de pendências, apresentar defesas, promover parcelamentos; representá-la junto a Caixa Econômica Federal - CEF, em quaisquer de suas agências, com poderes específicos para solicitar e retirar extratos, certidões de regularidade, consultar débitos, apresentar e retirar documentos tudo relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; receber e sacar alvarás judiciais; representar perante a Delegacia do Ministério do Trabalho e Emprego, Justiça do Trabalho e perante os demais órgãos para atendimento das obrigações decorrentes dos vínculos empregatícios; assinar documentos de Cadastro de Programa de Integração Social - DCPIS; requerer certidões, fazer consultas de aplicação da legislação pertinente, com poderes para anotar na Carteira de Trabalho as férias gozadas pelos empregados e outras observações; para comunicar ao Ministério do Trabalho, por ofício, ocorrências de acidentes de trabalho; requerer certidões, autenticações e fichas de registro de empregados e livro de inspeção de trabalho; pedir esclarecimentos sobre a aplicação de legislação trabalhista; representar as Outorgantes na Secretaria do Estado de Educação e Delegacia do Ministério da Educação e Cultura - MEC, para tratar de assuntos relacionados com a aplicação e pagamento do salário-educação; bem como, praticar os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, o que tudo dará por bom, firme e válido. **Este instrumento terá eficácia a partir do dia 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.** Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. A qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente foram declaradas pelo Outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Tabelião de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 657, alínea "b" do Código de

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTEÇÃO OU EMENDA INUTILIZA ESTE DOCUMENTO

174099



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião de Notas

LIVRO N.º 492
FOLHA(S) N.º 129/131

PÁGINA(S) N.º 003/003

Normas da CGJ/ES. A pedido da comparecente, lavro a procuração em meu livro de Notas. Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. Selo Digital: 023135.QCP2004.11816/Cod.HRW. Emolumentos: R\$63,01, Encargos: R\$18,98, TOTAL: R\$81,99. Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br. 1x Processamento De Dados, Por Lançamento (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A); 3x Microfilmagem, Ou Digitalização Por Folha De Uma Face (Tabela 3, VIII); EMOLUMENTOS: Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 47/2012 CGJ/ES; FARPEN; Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; FUNEPJ; Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPE; Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNEMP; Lei Complementar Estadual nº 682/13; FUNCAD; Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº 7.938/10. Sendo lido, a comparecente, verificando sua conformidade, o outorga, aceita e assina. Eu, ANA AMELIA ROSETTI TONIATO, Escrevente Autorizada, o lavrei, conferi, li, colho as assinaturas, o subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade. (aa.) SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Outorgante, ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA - Administradora, SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Outorgante, MARCELO MENDONCA TINTI - Administrador; ANA AMELIA ROSETTI TONIATO - Escrevente Autorizada. "TRASLADADA FIELMENTE NA MESMA DATA".

Em Test.º (*AA*) da verdade

Ana A. Rosetti Toniato
Escrevente Autorizada
Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas do Juízo de Vitória

ANA AMELIA ROSETTI TONIATO
Escrevente Autorizada



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização: 023135.QCP2004.11816/Cod.HRW
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$63,01 - Encargos: R\$18,98 - TOTAL: R\$81,99

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
DO JUÍZO DE VITÓRIA - ES
Rodrigo Reis Cyrino
Tabelião
R. Aaltalina Pereira Motta, Nº 530
Jardim Camburi - Vitória - ES
CEP: 29.090-370
(27) 3024-9600

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

174100

Handwritten signature and scribbles



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PARECER JURÍDICO

Processo administrativo nº 175/2021

Assunto: Contratação de Empresa especializada em manutenção mecânica para a VAN MERCEDES BENS – PLACA BCI - 7389

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Contratação direta. Contratação de Empresa especializada em Licença vitalícia de sistema para controle de cemitério

I - RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação da Empresa **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.706.364/0010-40, para **MANUTENÇÃO MECANICA** de uma VAN MERCEDES BENS – PLACA BCI-7389, conforme constante na Justificativa da contratação.

Em essencial é o relatório.

II - DA ANÁLISE JURIDICO-LEGAL

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. **Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).

Assim, retiradas às hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "*é aquela que a própria lei declarou-a como tal*". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Outrossim, o Decreto Federal nº 9.412 de 2018 atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, alterando o valor da alínea “a” do inciso II de até 80.000 (oitenta mil reais) para até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), sendo assim, o limite fixado pelo artigo 24, II, da lei 8.666/93 restou alterado para até 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total dos serviços será de R\$ 13.800,01 (treze mil, oitocentos reais e um centavo), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com as alterações trazidas pelo Decreto Federal nº 9.412 de 2018.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém uma proposta compatível com o valor de mercado.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, já que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo exposto e uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito Municipal em seus atos ou decisões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

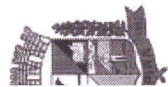
Japira/Pr, 04 de novembro de 2021.

Helena Patrícia Gassner
Advogada
OAB/PR 91.807

Helena Patrícia Gassner Bueno

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



Município de Japira
Processo dispensa 37/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

24.706.364/0010-40 Fornecedor : SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ção : RUA JOAO PAROLIN 364 - Centro-Curitiba/PR CEP 80220290

ção Estadual:

Contador:

sentante: ANDERSON ACASSIO MARTINS CPF: 007.931.359-07

ção representante: RUA JOÃO PAROLIN 265 - - Curitiba/PR CEP 80220290

representante: andersonm@savana.com.br

: -

Agência: - - /

Conta: -

E-mail: usuariosocietario@aguabranca.com.br

Telefone: (41)34052500 Fax:

Celular: (41)34052505

Telefone contador:

Telefone representante:

Data de abertura:

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	UND	774,63			774,63	774,63
2	CONJUNTO PORTA INJET	4,00	UND	11,16			11,16	44,64
3	ANEL DE VEDAÇÃO	4,00	UND	2,074,01			2.074,01	8.296,04
4	CONJUNTO PORTA INJET	4,00	UND	42,93			42,93	171,72
5	CONJUNTO PORTA INJET	1,00	UND	17,48			17,48	17,48
6	CONJUNTO PORTA INJET	4,00	UND	3,18			3,18	12,72
7	CONJUNTO PORTA INJET	1,00	UND	3,88			3,88	3,88
8	LÂMPADA 67 - 12 V 10 W	1,00	UND	2.223,63			2.223,63	2.223,63
9	CONJUNTO PORTA INJET	1,00	UND	245,94			245,94	245,94
10	INJETORES LIMPAR	2,70	UND	299,90			299,90	809,73
11	CONJUNTO PORTA INJET	2,00	UND	299,90			299,90	599,80
12	SERVIÇO TERCEIRO	2,00	UND	299,90			299,90	599,80
13	CONJUNTO PORTA INJET	2,00	UND	299,90			299,90	599,80
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
15	CONJUNTO PORTA INJET							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.800,01

TOTAL DA PROPOSTA : 13.800,01





Município de Japira
Processo dispensa 37/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página 2

Fornecedor : SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Endereço : RUA JOAO PAROLIN 364 - Centro-Curitiba/PR CEP 80220290

E-mail: usuariosocietario@aguabranca.com.br

Telefone: (41)34052500 **Fax:** (41)34052505

Contador:

Telefone contador:

CPF: 007.931.359-07 **RG:** 85277138

Representante: ANDERSON CASSIO MARTINS

Endereço representante: RUA JOÃO PAROLIN 265 - - Curitiba/PR CEP 80220290

Telefone representante:

Representante: andersonm@savana.com.br

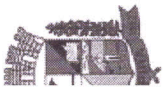
Data de abertura:

Agência: - - /

Conta: -

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
24.706.364/0010-40



Município de Japira - 2021
Mapa da Licitação
Processo dispensa 37/2021

Publicação: 04/11/2021 Data julgamento: 04/11/2021 Data homologação: CNPJ: 24.706.364/0010-40

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
- MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES BENZ				
FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1,00	774,63 *	
ANEL DE VEDAÇÃO	UND	4,00	11,16 *	
CONJUNTO PORTA INJET	UND	4,00	2.074,01 *	
PARAFUSO COLAR ESFER	UND	4,00	42,93 *	
SPRAY LIMPA CONTATO	UND	1,00	17,48 *	
LÂMPADA DA LANTERNA	UND	4,00	3,18 *	
LÂMPADA 67 - 12 V 10 W	UND	1,00	3,88 *	
VÁLVULA DE REGULÇÃO	UND	1,00	2.223,63 *	
MICROLOGIC PREMIUM 9	UND	1,00	245,94 *	
INJETORES LIMPAR	UND	2,70	299,90 *	
SERVIÇO TERCEIRO	UND	2,00	299,90 *	
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UND	2,00	299,90 *	
AL GERAL DO FORNECEDOR				
AL GANHO PELO FORNECEDOR			13.800,01	





Município de Japira - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 37/2021



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES BENZ				
Item 001: 323 FILTRO COMBUSTIVEL				
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado	774,63
Item 002: 6581 ANEL DE VEDAÇÃO				
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado	11,16
Item 003: 9908 CONJUNTO PORTA INJET				
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado	2.074,01
Item 004: 9909 PARAFUSO COLAR ESFER				
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado	42,93
Item 005: 9910 SPRAY LIMPA CONTATO				
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado	17,48
Item 006: 9911 LÂMPADA DA LANTERNA				
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado	3,18
Item 007: 9912 LÂMPADA 67 - 12 V 10 W				
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado	3,88
Item 008: 9913 VÁLVULA DE REGULAÇÃO				
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado	2.223,63
Item 009: 9914 MICROLOGIC PREMIUM 9				
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado	245,94
Item 010: 9915 INJETORES LIMPAR				
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado	299,90
Item 011: 9916 SERVIÇO TERCEIRO				
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado	299,90
Item 012: 9917 INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado	299,90

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2021

Situação por lote/itens

Processo dispensa 37/2021



Equipiano

Página:1

Produto					Status
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES BENZ					
Item 001: 323 FILTRO COMBUSTIVEL					ADQUIRIDO
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado		774,63
Item 002: 6581 ANEL DE VEDAÇÃO					ADQUIRIDO
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado		11,16
Item 003: 9908 CONJUNTO PORTA INJET					ADQUIRIDO
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado		2.074,01
Item 004: 9909 PARAFUSO COLAR ESFER					ADQUIRIDO
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado		42,93
Item 005: 9910 SPRAY LIMPA CONTATO					ADQUIRIDO
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado		17,48
Item 006: 9911 LÂMPADA DA LANTERNA					ADQUIRIDO
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado		3,18
Item 007: 9912 LÂMPADA 67 - 12 V 10 W					ADQUIRIDO
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado		3,88
Item 008: 9913 VÁLVULA DE REGULAÇÃO					ADQUIRIDO
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado		2.223,63
Item 009: 9914 MICROLOGIC PREMIUM 9					ADQUIRIDO
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado		245,94
Item 010: 9915 INJETORES LIMPAR					ADQUIRIDO
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado		299,90
Item 011: 9916 SERVIÇO TERCEIRO					ADQUIRIDO
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado		299,90
Item 012: 9917 INSTALAÇÃO ELÉTRICA					ADQUIRIDO
40360-1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	24.706.364/0010-40	Classificado		299,90

Qtde. itens vencedores : 012

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens não apurados : 000

Qtde. itens empatados : 000

Qtde. itens empatados ME : 000



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2021

Processo Administrativo nº 223/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, 24.706.364/0010-40, RUA JOAO PAROLIN, 364 - CEP: 80220290 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Curitiba/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES BENZ PLACA BCI-7389 DA PREFEITURA DE JAPIRA-PR.**

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA					
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	774,63	774,63
1	2	ANEL DE VEDAÇÃO	4,00	11,16	44,64
1	3	CONJUNTO PORTA INJET CONJUNTO PORTA INJET	4,00	2.074,01	8.296,04
1	4	PARAFUSO COLAR ESFER PARAFUSO COLAR ESFER	4,00	42,93	171,72
1	5	SPRAY LIMPA CONTATO SPRAY LIMPA CONTATO	1,00	17,48	17,48
1	6	LÂMPADA DA LANTERNA LÂMPADA DA LANTERNA	4,00	3,18	12,72
1	7	LÂMPADA 67 - 12 V 10 W LÂMPADA 67 - 12 V 10 W	1,00	3,88	3,88
1	8	VÁLVULA DE REGULAÇÃO VÁLVULA DE REGULAÇÃO	1,00	2.223,63	2.223,63
1	9	MICROLOGIC PREMIUM 9 MICROLOGIC PREMIUM 9	1,00	245,94	245,94
1	10	INJETORES LIMPAR INJETORES LIMPAR	2,70	299,90	809,73
1	11	SERVIÇO TERCEIRO SERVIÇO TERCEIRO	2,00	299,90	599,80
1	12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2,00	299,90	599,80
Total do lote					13.800,01
Total					13.800,01

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	570	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	620	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 13.800,01 (Treze Mil e Oitocentos Reais e Um Centavo).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES BENZ PLACA BCI-7389 DA PREFEITURA DE JAPIRA-PR.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 04 de novembro de 2021


ELAINE CAETANO DA SILVA
Membro
033.762.379-13


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente
025.148.419-09


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 37/2021

Processo Administrativo nº 223/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES BENZ PLACA BCI-7389 DA PREFEITURA DE JAPIRA-PR.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 224/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de novembro de 2021


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



dis. 37

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ

Contratado: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, 24.706.364/0010-40, RUA JOAO PAROLIN, 304 - CEP: 80220290 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Curitiba/PR, representante ANDERSON ACASSIO MARTINS, 007.931.359-07

Objeto: MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES

1	1	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	774,83	774,83
1	2	ANEL DE MEDAÇÃO	4,00	11,16	44,64
1	3	CONJUNTO PORTA INJET CONJUNTO PORTA INJET	4,00	2.074,01	8.296,04
1	4	PARAFUSO COLAR ESFER PARAFUSO COLAR ESFER	4,00	42,63	171,72
1	5	SPRAY LIMPA CONTATO SPRAY LIMPA CONTATO	1,00	17,48	17,48
1	6	LÂMPADA DA LANTERNA LÂMPADA DA LANTERNA	4,00	3,18	12,72
1	7	LÂMPADA 67 - 12 V 10 W LÂMPADA 67 - 12 V 10 W	1,00	3,80	3,80
1	8	VÁLVULA DE REGULAÇÃO VÁLVULA DE REGULAÇÃO	1,00	2.223,63	2.223,63
1	9	MICROLOGIC PREMIUM II MICROLOGIC PREMIUM 9	1,00	246,04	246,04
1	10	INJETORES LIMPAR INJETORES LIMPAR	2,70	298,90	206,73
1	11	SERVIÇO TERCEIRO SERVIÇO TERCEIRO	2,00	269,90	269,80
1	12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2,00	299,00	299,80
Total do lote					13.800,01
Total					13.800,01

Dotação Orçamentária:

Dotações					
2021	570	04.001.15.452.0004.3039	0	8.300.000,00	Do Exercício
2021	520	04.001.15.452.0004.3038	0	5.500.000,00	Do Exercício

do Exercício 2021.

Valor total: R\$ 13.800,01 (Três Mil e Oitocentos Reais e Um Centavo).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, Inc. II de Lei nº 8.668/93.

Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.

Japira, 04 de novembro de 2021.

ANGELO MARIOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 24.706.364/0010-40
Representante Legal

Anderson Acássio Martins
Supervisor Administrativo
Savana Comércio de Veículos Ltda



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2021

Processo Administrativo nº 223/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, 24.706.364/0010-40, RUA JOAO PAROLIN, 364 - CEP: 80220290 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Curitiba/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES BENZ PLACA BCI-7389 DA PREFEITURA DE JAPIRA-PR.**

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA					
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	774,63	774,63
1	2	ANEL DE VEDAÇÃO	4,00	11,16	44,64
1	3	CONJUNTO PORTA INJET CONJUNTO PORTA INJET	4,00	2.074,01	8.296,04
1	4	PARAFUSO COLAR ESFER PARAFUSO COLAR ESFER	4,00	42,93	171,72
1	5	SPRAY LIMPA CONTATO SPRAY LIMPA CONTATO	1,00	17,48	17,48
1	6	LÂMPADA DA LANTERNA LÂMPADA DA LANTERNA	4,00	3,18	12,72
1	7	LÂMPADA 67 - 12 V 10 W LÂMPADA 67 - 12 V 10 W	1,00	3,88	3,88
1	8	VÁLVULA DE REGULAÇÃO VÁLVULA DE REGULAÇÃO	1,00	2.223,63	2.223,63
1	9	MICROLOGIC PREMIUM 9 MICROLOGIC PREMIUM 9	1,00	245,94	245,94
1	10	INJETORES LIMPAR INJETORES LIMPAR	2,70	299,90	809,73
1	11	SERVIÇO TERCEIRO SERVIÇO TERCEIRO	2,00	299,90	599,80
1	12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2,00	299,90	599,80
Total do lote					13.800,01
Total					13.800,01

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	570	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	620	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 13.800,01 (Treze Mil e Oitocentos Reais e Um Centavo).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES BENZ PLACA BCI-7389 DA PREFEITURA DE JAPIRA-PR.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 04 de novembro de 2021

ELAINE CAETANO DA SILVA

Membro

033.762.379-13

MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Presidente

025.148.419-09

ELZA DA SILVEIRA LOPES

Membro

565.628.459-04



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 37/2021

Processo Administrativo nº 223/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES BENZ PLACA BCI-7389 DA PREFEITURA DE JAPIRA-PR.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 224/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de novembro de 2021

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, 24.706.364/0010-40, RUA JOAO PAROLIN, 364 - CEP: 80220290 - BAIRRO: Centro
CIDADE/UF: Curitiba/PR, representante ANDERSON ACASSIO MARTINS, 007.931.359-07

Objeto: MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA					
Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	774,63	774,63
1	2	ANEL DE VEDAÇÃO	4,00	11,16	44,64
1	3	CONJUNTO PORTA INJET CONJUNTO PORTA INJET	4,00	2.074,01	8.296,04
1	4	PARAFUSO COLAR ESFER PARAFUSO COLAR ESFER	4,00	42,93	171,72
1	5	SPRAY LIMPA CONTATO SPRAY LIMPA CONTATO	1,00	17,48	17,48
1	6	LÂMPADA DA LANTERNA LÂMPADA DA LANTERNA	4,00	3,18	12,72
1	7	LÂMPADA 67 - 12 V 10 W LÂMPADA 67 - 12 V 10 W	1,00	3,88	3,88
1	8	VÁLVULA DE REGULAÇÃO VÁLVULA DE REGULAÇÃO	1,00	2.223,63	2.223,63
1	9	MICROLOGIC PREMIUM 9 MICROLOGIC PREMIUM 9	1,00	245,94	245,94
1	10	INJETORES LIMPAR INJETORES LIMPAR	2,70	299,90	809,73
1	11	SERVIÇO TERCEIRO SERVIÇO TERCEIRO	2,00	299,90	599,80
1	12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2,00	299,90	599,80
Total do lote					13.800,01
Total					13.800,01

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	570	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	620	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2021.

Valor total: R\$ 13.800,01 (Treze Mil e Oitocentos Reais e Um Centavo).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 04 de novembro de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 24.706.364/0010-40
RUA JOAO PAROLIN Curitiba-PR
CEP 80220-290
ANDERSON ACASSIO MARTINS
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2021.11.04 15:01:56 -03'00'



EDIÇÃO Nº 2820

VERSÃO ONLINE www.japira.pr.gov.br
JORNALCN.COM.BR

A4 | EDITAIS

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

JCN CORREIO DO NORTE



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, 24.706.364/0010-40, RUA JOAO PAROLIN, 364 - CEP: 80220290 - BAIRRO: Centro CIDADELUF: Curitiba/PR, representante ANDERSON ACASSIO MARTINS, 007.931.359-07
Objeto: MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	774,63	774,63
1	2	ANEL DE VEDAÇÃO	4,00	11,16	44,64
1	3	CONJUNTO PORTA INJET CONJUNTO PORTA INJET	4,00	2.074,01	8.296,04
1	4	PARAFUSO COLAR ESFER PARAFUSO COLAR ESFER	4,00	42,93	171,72
1	5	SPRAY LIMPÁ CONTATO SPRAY LIMPÁ CONTATO	1,00	17,48	17,48
1	6	LÂMPADA DA LANTERNA LÂMPADA DA LANTERNA	4,00	3,18	12,72
1	7	LÂMPADA 67 - 12 V 10 W LÂMPADA 67 - 12 V 10 W	1,00	3,88	3,88
1	8	VÁLVULA DE REGULÇÃO VÁLVULA DE REGULÇÃO	1,00	2.223,63	2.223,63
1	9	MICROLOGIC PREMIUM 9 MICROLOGIC PREMIUM 9	1,00	245,94	245,94
1	10	INJETORES LIMPÁR INJETORES LIMPÁR	2,70	299,90	809,73
1	11	SERVICO TERCEIRO SERVIÇO TERCEIRO	2,00	299,90	599,80
1	12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2,00	299,90	599,80
Total do lote					13.800,01
Total					13.800,01

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	570	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	620	04.001.15.452.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2021.

Valor total: R\$ 13.800,01 (Treze Mil e Oitocentos Reais e Um Centavo).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibatí, Estado do Paraná.

Japira, 04 de novembro de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 24.706.364/0010-40
Contratada

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 37/2021

Processo Administrativo nº 223/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE UMA VAN MERCEDES BENZ PLACA BCI-7389 DA PREFEITURA DE JAPIRA-PR.

Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 224/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento do presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de novembro de 2021

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 4, REFERENTE AO CONTRATO Nº 3/2021-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RDC LOGÍSTICA EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COM RECURSOS SEDUPAM;

TIPO DO ADITIVO: Preço.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONVÊNIO originalmente firmado entre os partícipes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 04/07/2022.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 04/11/2021

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
05726275993

JOAO GABRIEL TEODORO
12492734986

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
74491229953



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA, 04.777.052/0001-20, AV. PREFEITO MOACIR COSTA, 269 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO CIDADELUF: Japira/PR, representante JOREL LUIZ PRECOMA, 051.234.319-50
Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA VITALÍCIA DE SISTEMA PI CONTROLE DE CEMITÉRIO.

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	LINCEÇA VITALICIA CONTROLE CEMITERIO LICENÇA VITALICIA DE SISTEMA PARA CONTROLE DE CEMITÉRIO CONTEUDO: CEMITÉRIOS, RUAS, QUADRAS, LOTES, SEPULTURAS, CONCESSÕES, SEPULTAMENTOS, EXUMAÇÕES, RELATÓRIOS E GRAFICOS	1,00	5.000,00	5.000,00
Total por lote				5.000,00	
2	1	SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO INICIAL RUAS LOTES. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO INICIAL DE RUAS, LOTES, TRANSCRIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DOS LIVROS DE REGISTROS	1,00	2.000,00	2.000,00
Total por lote				2.000,00	
TOTAL				7.000,00	

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2021.

Valor total: R\$ 7.000,00 (Seis Mil Reais).

Vigência: 6475 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibatí, Estado do Paraná.

Japira, 04 de novembro de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA
CNPJ 04.777.052/0001-20
JOREL LUIZ PRECOMA
Representante Legal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 36/2021

Processo Administrativo nº 221/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA VITALÍCIA DE SISTEMA PARA CONTROLE DE CEMITÉRIO.

Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 224/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento do presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 04 de novembro de 2021

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

ADESTIVOS ✓	IMÃS DE GELADEIRA ✓
AGENDAS 2022 ✓	MARCADOR DE PÁGINA ✓
PANFLETOS, FOLDERS ✓	BARALHOS ✓
E FOLHETOS ✓	POSTAIS ✓
BLOCOS E TALÕES ✓	POSTERS ✓
CALENDRÁRIO 2022 ✓	RECEITUÁRIOS ✓
CARDÁPIOS ✓	FORRO DE BANDEJA ✓
CARTÕES ✓	SACOLAS ✓
FOLHINHA 2022 ✓	TAGS ✓

GRÁFICA MACHADO
A SUA GRÁFICA RÁPIDA

Orçamento e Criação de Arte através do Whatsapp (43) 99830-4598

R. Nossa Senhora de Fátima Nº 1641 - Siqueira Campos - PR